PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02534/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 17/03/1978
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCA GADELHA DA COSTA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Otoniel Menezes ..... c/ 9,05m
S U L- Ministério da Aeronáutica ..... c/ 10,50m
LESTE - Floriano Rocha ..... c/ 20,00m
OESTE- Maria Monteiro Garcia ..... c/ 24,00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de março de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 31 de março de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito